



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Gabinete do Vereador Rogério Freitas

PROJETO DE LEI Nº. 001/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIA: Vereador Rogério Freitas

ASSEGURA O DIREITO AOS PROPRIETARIOS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E DE CÃES-GUIAS NO TRANSPORTE NAS LINHAS MUNICIPAIS.

Art. 1º Aos proprietários de animais domésticos de pequeno porte fica assegurado o direito de transporte nas linhas municipais regulares do município de Palmas.

§ 1º Para os efeitos desta lei são considerados animais domésticos os cães e gatos de até 10 kg.

Art. 2º Os animais deverão ser acondicionados em caixas de transportes apropriadas ou similares durante sua permanência no veículo, devendo ser transportado em local definido pela empresa e que lhes ofereça condições de proteção e conforto.

Art. 3º As pessoas com deficiência visual que dependam de cães-guias para sua locomoção, também fica assegurado o direito ao transporte nas linhas abrangidas pela presente lei, independente de peso e de cobrança de tarifa, segundo Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005 e Decreto Federal nº 5.904, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022.


ROGÉRIO FREITAS
VEREADOR – MDB

RECEBEMOS
EM: 15/02/22
Wilton



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o objetivo facilitar o transporte de animais de pequeno porte por seus tutores, principalmente aqueles de baixa renda, que não possuem transporte próprio para que possam levá-los a veterinários para cuidados necessários e que possam levar seus animais para passeios e a outros lugares que acharem necessários estarem com seus animais. Assim como, no caso dos cães-guias, endossar a leis na esfera federal que permite este inestimável trabalho, por parte dos cães-guias às pessoas com deficiências visuais.

Diante do exposto e da relevância deste Projeto de Lei, solicito dos nobres pares a sua aprovação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022.


ROGÉRIO FREITAS
VEREADOR - MDB